

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Nome da Empresa:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.caranaiba.mg.gov.br nesta data, cópia do Instrumento Convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ___ de _____ de 2017.

Nome:

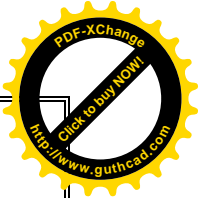
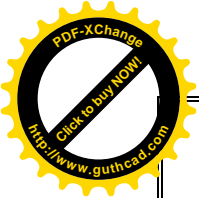
Assinatura

Carimbo:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras e Licitações, preferencialmente pelo email: licitacao@caranaiba.mg.gov.br, ou pelo Fax (031) 3725-1135.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Caranaíba, Minas Gerais, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Caranaíba, situada à Rua Major José Henriques, 66, Centro, Caranaíba/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, regida pelas seguintes leis e decretos:

- *Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;*
- *Lei Federal 10.520/02;*
- *LC 123/2006 e Alterações Posteriores.*
- *Lei 11.488/07*

A data marcada para abertura é o dia 07/04/2017 às 08:00 horas.

1- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Caranaíba, por intermédio da Superintendência de Saúde, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **07/04/2017 às 08:00 horas** em sessão pública na sala de reuniões localizada à Rua Major José Henriques, 66, Centro, Caranaíba/MG, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital. O pregão instituído por lei municipal, será realizado por Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio, designados pela **portaria nº 045/2017**.

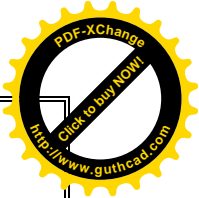
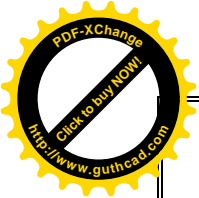
VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: A previsão máxima referencial para o referido certame é de R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil para éticos)

2- OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” a “Z” PARA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2017, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA)**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do **ANEXO I** deste Edital, que dele faz parte integrante.

2.2 – As quantidades de Medicamentos estimadas para o presente processo licitatório, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento futuro, e O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica diante da previsão de entrega parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura e Superintendência de Saúde, além da necessidade de contratação frequente.

2.3 – Os valores estimados para o presente processo licitatório, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento futuro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

2.4 – Justifica-se o presente certame para aquisição de medicamentos com base em desconto aplicado sobre Tabela Oficial de Preços CMED/ANVISA, considerando a regulação de preços máximos por princípio ativo para compras públicas.

2.5 – Os percentuais de desconto serão aplicados sobre o PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) constantes da Tabela CMED/ANVISA.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

3.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou foram punidos com suspensão pela Administração Pública.

3.3. Empresas que se encontrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

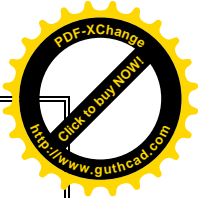
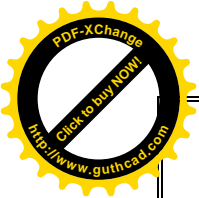
3.5.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3º, da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

3.5.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas.(§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

3.5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata, ou revogar a licitação (§ 2º, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

3.5.4 – Abertas as propostas de preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

3.5.5 – Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro, em cumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

aos artigos 44 e 45, da lei Complementar 123/2006 e ao Decreto no 36/2010 do Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:

3.5.6 – Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

3.5.7 – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

3.5.8 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.5.9 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 4.5.2 deste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

3.5.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances.

3.5.11 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.5.5 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.5.12 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto no item 4.5.6 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1- Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1- Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação de Habilitação**” deverão ser indevassáveis, herméticamente fechados (**Colados**) e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

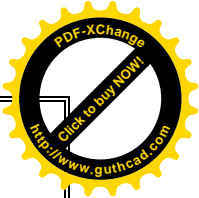
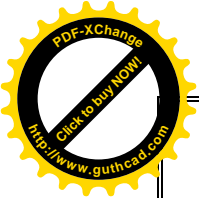
LOCAL: Prefeitura Municipal; Rua Major José Henriques, 66, Centro, Caranaíba/MG.

DATA: 07/04/2017

HORÁRIO: 08:00 h

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE CARANAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROCESSO Nº 035/2017
ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE CARANAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROCESSO Nº 035/2017
ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

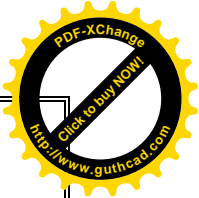
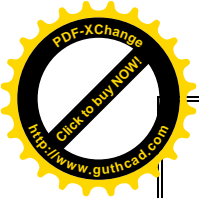
4.2- **O MUNICÍPIO DE CARANAÍBA** não se responsabilizará por envelopes de ‘Proposta Comercial’ e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.3 - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

5- CREDENCIAMENTO

5.1- Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, cada proponente poderá indicar um representante que deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de **documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme listado e especificado abaixo.**

- **Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:**
 1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **Anexo V**.
 2. Cópia do Contrato Social e Última Alteração, ou documento equivalente que comprove a propriedade ou sociedade;
 3. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.
- **Em caso de Representante que não seja proprietário:**
 1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **Anexo V**.
 2. Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa específico modelo **Anexo III (Com firma reconhecida em Cartório)**.
 3. Cópia do Contrato Social e Última Alteração, ou documento equivalente;
 4. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

foto.

5.2 – Os Documentos de credenciamento deverão ser entregues ao pregoeiro na hora do credenciamento sem a necessidade de estar em qualquer tipo de envelope ou outro equivalente, lembrando que de preferência deverão ser usados os modelos fornecidos por este edital afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

5.3- Apresentação da documentação em xerox, acompanhada da ORIGINAL, para que seja autenticada a documentação pelo pregoeiro.

5.4- No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.5- O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **Anexo III (Com firma reconhecida em Cartório)**.

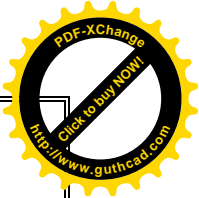
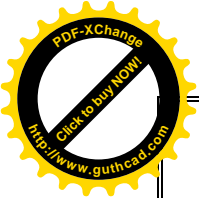
5.6 – O não credenciamento de um procurador não importará na desclassificação da Empresa, pois os envelopes serão abertos e julgados, ficando assim apenas impedida de dar lances e manifestar direitos de recursos e outros, **sendo exigido apenas o anexo V**, declaração de habilitação.

5.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e do item 3.5 deste edital, deverão apresentar no ato do Credenciamento a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** do Estado sede da empresa, emitida em até 60 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo esta ser substituída pelo **ANEXO VIII**, ou ainda para as empresas de Minas Gerais os Atos 315 e 316 da Junta Comercial de Minas Gerais, desde que o anexo ou os atos sejam autenticados e reconhecidos pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa.

6- PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **anexo II**, em impressos timbrados da empresa proponente, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, carimbada, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo II**, deste edital e, deverão conter:

6.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

6.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3- Declaração que a entrega programada e fracionada do objeto licitado, será conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Caranaíba, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.4- Prazo de garantia contra má qualidade dos produtos não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do **ANEXO I**.

6.1.5- Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **Anexo VII**.

6.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas **UM DESCONTO POR LOTE** para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

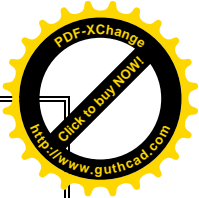
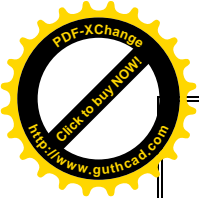
- a) Valor unitário de cada item;
- b) Valor global de cada item;
- c) Quantidade de cada item;
- d) Descrição de cada item;
- e) Unidade de contratação de cada item;

6.4 - O critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA**.

6.5 – O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

6.7 – Os Proponentes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço, e os Proponentes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) Proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item **13** deste Edital.

6.9 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.10 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo pregoeiro.

6.13 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

6.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e proponentes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

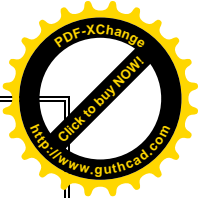
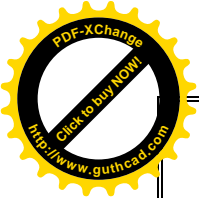
6.15 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

6.16 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.18 – A desistência, pelo proponente, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

6.19 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

6.20 - As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

6.21 - Conforme previsto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é exclusiva, para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.22 – Serão cumpridas as determinações da Lei 147/2014, desde que sejam observadas as observações impostas pelo art 49 da Lei 123/2006, alterada pela 147/2014.

7- HABILITAÇÃO (Envelope nº02).

7.1 – Regularidade Fiscal:

7.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—**CNPJ**;

7.1.2 - **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3 – Certidão conjunta de regularidade da **receita federal e tributos federais** e dívida ativa da união.

7.1.4 - Certidão de regularidade para com a **fazenda estadual**.

7.1.5 - Certidão de regularidade para com a **fazenda municipal**, sede da licitante.

7.1.6 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

7.1.7 - Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.

OBS: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.2 – Regularidade Jurídica:

7.2.1 - Cópia de CPF e identidade do Sócio Proprietário representante da Empresa.

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

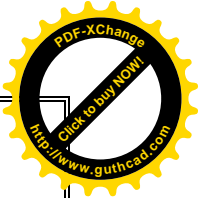
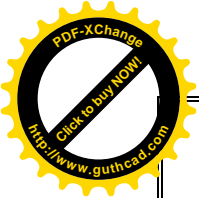
7.2.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3 – Qualificação Econômica Financeira:

7.3.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

7.4 – Qualificação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

7.4.1- Declaração de cumprimento do art. 27 inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menores) – **MODELO ANEXO IV.**

7.4.2 – Segundo a **Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998 em seu art. 5º, as empresas deverão apresentar:**

I - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

II - Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;

III - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (*a serem enviados após a assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com os pedidos realizados pela Administração*);

IV - Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (*a serem enviados após a assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com os pedidos realizados pela Administração*);

Observação: No caso de produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira.

As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

8- SESSÃO DO PREGÃO

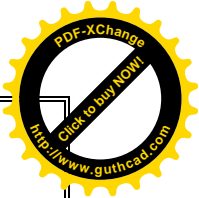
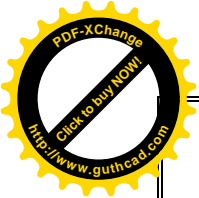
8.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do Edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste, e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2- Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM (conforme expresso no Anexo I)** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em desconto no máximo até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

8.3- LANCES VERBAIS

8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e os demais.

8.3.2- Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1- O critério de julgamento será o de **MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA CMED/ANVISA DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO.**

8.4.2- **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a** aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço/qualidade e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

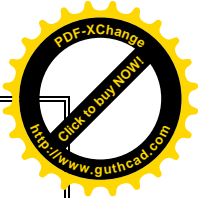
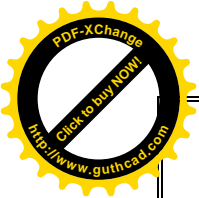
8.4.4- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.4.5- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

8.6- Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.7 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento processo licitatório se o mesmo não for colocado em ata e assinado posteriormente.

8.8- PROPOSTA INEXEQUIVEL

I- O Município não aceitará propostas de preços excessivos (acima da média pesquisada pelo município) e manifestamente inexecutíveis de acordo com o Art. 48 inciso II da Lei Federal 8666/93.

9- RECURSOS

9.1- Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pelo pregoeiro, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1- O(a) Pregoeiro(a) poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

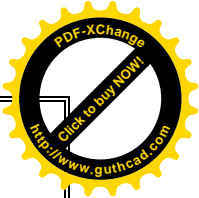
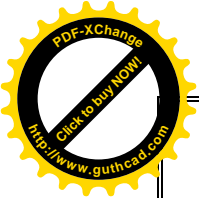
9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- O resultado do recurso será divulgado no quadro de avisos de Caranaíba, e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10- ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, e encaminhará o processo respectivo para parecer da assessoria jurídica e subsequentemente para a homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

11- DA ATA DE RP

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ATA ou instrumento equivalente, conforme minuta do **Anexo IV** e, da proposta.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o trato.

11.2- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone , FAX ou correio eletrônico.

11.3 - EQUILIBRIO CONTRATUAL

No ata poderá haver **reequilíbrio econômico financeiro**:

11.3.1 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a detentora da ATA deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Caranaíba, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

11.4 - **A execução da ATA será acompanhada e fiscalizada pela Secretária de Saúde.**

12- PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na ATA (30 dias) mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação do Boleto Bancário, assinatura da Ata de RP e assinatura dos empenhos.

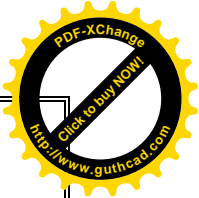
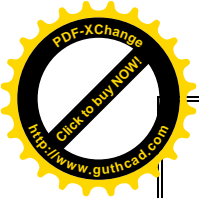
12.2 – **Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, devidamente regularizada.**

12.3 -**Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar, no ato do pagamento, a documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS, FGTS caso as mesmas estejam vencidas.**

12.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:
10.122.013.2067.3.3.390.30.00

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- A recusa do adjudicatário em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do avençado na ATA, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

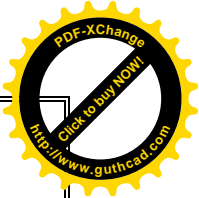
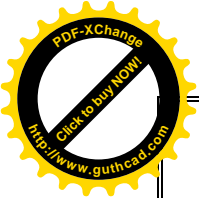
- 13.1.1- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 13.1.2- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA de RP;
- 13.1.3- suspensão temporária do direito de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA.
- 13.1.4- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.
- 13.2- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ATA ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
- 13.2.1- recusa em assinar a ATA ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- 13.2.2- recusa da entrega do objeto, multa de 10 (dez por cento) do valor total;
- 13.2.3- Caso a entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total da ATA.
- 13.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da ATA.
- 13.3- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA DA ATA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 13.4.1- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:
- 13.4.1.1- Retardarem a execução do pregão;
- 13.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 13.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 14.2- Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 14.3- É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 14.4- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
- 14.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.6- É vedado à detentora da ATA sub contratar total ou parcialmente o fornecimento.

14.7- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8 - O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9 . Fazem parte integrante deste Edital; anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX.

14.10 – A Ata terá validade de um ano, se outro não for o período de sua vigência.

15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

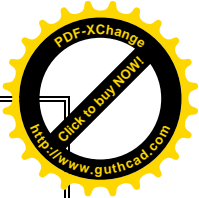
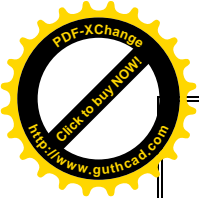
15.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito e serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 11:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pelo telefone 31 99515-6335 email: licitacao@caranaiba.mg.gov.br

Caranaíba, 23 de Março de 2017

Marcos Bellavinha
Prefeito Municipal

Álvaro Miranda Lana
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

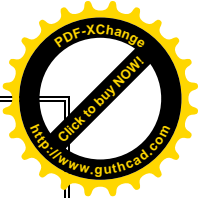
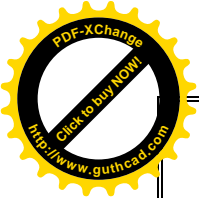
PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

Anexo I - Termo de Referência

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO
01	MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" PARA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2017, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA).

Justificativa de necessidade e aplicação:	O presente certame se justifica para apuração de maiores descontos sobre Preço Máximo de Venda ao Governo na tabela oficial da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED/ANVISA - para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos diversos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade precípua de distribuição gratuita à população.
Condições de Garantia:	Troca Imediata no caso de Alterações de qualidade
Prazo de Entrega:	Até 2 dias do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento
Local da Entrega :	Entrega programada e fracionada no setor de Saúde da Prefeitura de Caranaíba, em até no máximo 2 dias após a requisição do Setor de Saúde.

Condições de habilitação pessoa Jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

HABILITAÇÃO

- **Regularidade Fiscal:**
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—**CNPJ**;
- **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente , pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão conjunta de regularidade da **receita federal e tributos federais** e dívida ativa da união.
- Certidão de regularidade para com a **fazenda estadual**.
- Certidão de regularidade para com a **fazenda municipal**, sede da licitante.
- Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.
 - **OBS:** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
 - Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- **Regularidade Jurídica:**
- Cópia de CPF e identidade do Sócio Proprietário representante da Empresa.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **Qualificação Econômica Financeira:**
- Certidão Negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

Qualificação Técnica:

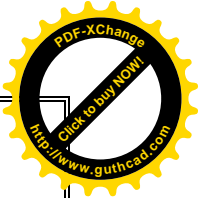
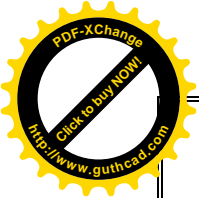
Declaração de cumprimento do art. 27 inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menores) – **MODELO ANEXO IV**.

Segundo a **Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998 em seu art. 5º, as empresas deverão apresentar:**

I - Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

II - Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa participante da licitação;

III - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (*a serem enviados após*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

a assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com os pedidos realizados pela Administração);

IV - Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (a serem enviados após a assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com os pedidos realizados pela Administração);

Observação: No caso de produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira.

As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

Fiscalização: A fiscalização da ATA será exercida pela **Secretária de Saúde**.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na ATA (30 dias), mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação de Boleto Bancário, assinatura da ATA e assinatura dos empenhos.

1- Condições da entrega : **A entrega programada do objeto licitado, será conforme O. C. (ordem de compra) emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) no Setor de Compras e Licitações, no horário de 08:00 às 17:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.**

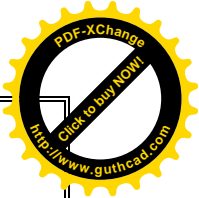
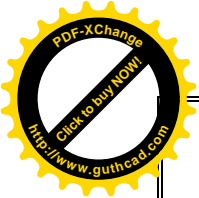
Forma de apresentação da proposta: Através da entrega dos envelopes de "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

Obrigações do(a) Contratado(a)

- a) quando solicitado apresentar no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos (5 horas após a requisição);
- b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- c) **Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS, FGTS, caso as mesmas estejam vencidas.**
- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e) manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos descritos na ATA de RP;
- g) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, da ATA;**

Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à DETENTORA DA ATA as irregularidades manifestadas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

execução da ATA, informando, após, o ÓRGÃO GERENCIADOR tal providência;

b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

c) fiscalizar a execução da ATA, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR para fins de supervisão;

d) assegurar ao pessoal da DETENTORA DA ATA o livre acesso às instalações para a plena execução da ATA;

e) efetuar o pagamento no devido prazo fixado na ATA.

Sanções administrativas

A recusa do adjudicatário em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido pelo Setor competente, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da ATA, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, na forma prevista no instrumento convocatório na ATA de RP;
- suspensão temporária do direito de licitar com o município de Caranaíba ;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ATA de RP ou do edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- recusem assinar a ATA de RP ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- a entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total da licitação.

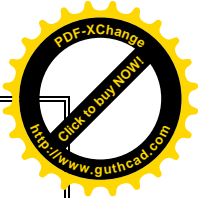
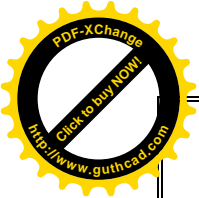
O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da ATA.

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA DA ATA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

EXTENSÃO DAS PENALIDADES

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Outras informações:

CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificara aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de maior desconto por lote, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

VIGENCIA DA ATA

A ATA terá validade de um ano , se outro não for o período de sua vigência.
Caranaíba, 23 de Março de 2017.

Alvaro Miranda Lana
Pregoeiro

Anexo II

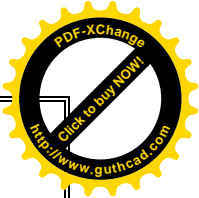
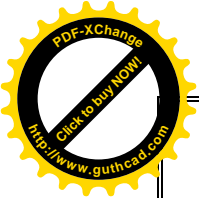
PROPOSTA DE DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO DA TABELA CMED/ANVISA

À Prefeitura Municipal de Caranaíba – MG

Processo Licitatório nº 035/2017, Pregão nº 017/2017 - Tipo: Menor Preço POR ITEM

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, inscrição estadual nº....., estabelecida em....., telefone....., pela presente propõe os preços e condições a seguir e fornecimento de acordo com as exigências do respectivo Edital :

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	% DESCONTO
I	1	1	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z" CONSTANTES DA TABELA ATUALIZADA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) NO SITE DA ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, PARA COMPRAS PÚBLICAS.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

Valor Total da Proposta por extenso: (_____).

Exigências Complementares:

- 1 – **Validade da Proposta:** 60 (sessenta dias)
- 2 – **Condições de Pagamento:** Conforme cláusula décima segunda do respectivo Edital.
- 3 – Todos os impostos, e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 – Declaração de estar ciente de todas as exigências do Edital e anexos.
- 5 – Assinatura do Responsável legal, pela Empresa.
- 6 – Proposta em papel timbrado da Empresa.

(Cidade)..... dede

.....
(assinatura do responsável pela empresa)

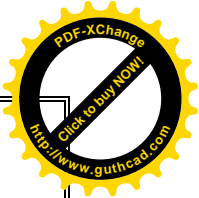
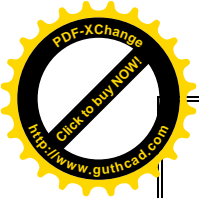
Nome:
Cargo:
Identidade:

carimbo da empresa

Anexo III - Credenciamento

A (nome da empresa) CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s)....., (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,,, CPF..... nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Caranaíba -MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 017/2017** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Caranaíba, ... de de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 035/2017

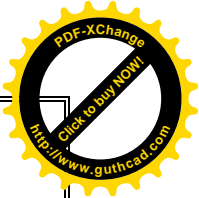
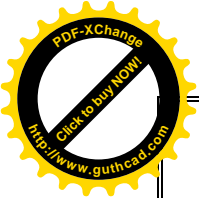
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2017, o Município de Caranaíba estado de Minas Gerais com sede na _____ nº _____ – _____ – inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. _____, Prefeito do Município de Caranaíba, CPF/MF nº _____ residente e domiciliada no endereço _____, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para Aquisição de Medicamentos, processada nos termos do Processo Administrativo nº 035/2017, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” a “Z” PARA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2017, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA)**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

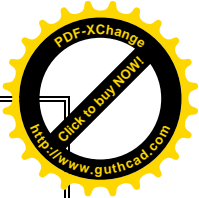
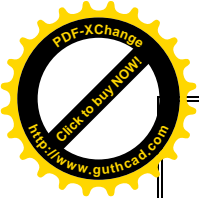
Integra a presente ARP a Prefeitura Municipal de Caranaíba, localizado no endereço _____, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Superintendência de Saúde, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o fornecedor registrado via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- e) consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos itens a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar o presente ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelos pedidos dos itens registrados.

h) é de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;

h.1) será do órgão gerenciador (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração da ATA de RP. Em sendo o órgão gerenciador órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) retirar a respectiva nota de empenho e assinar a ata, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

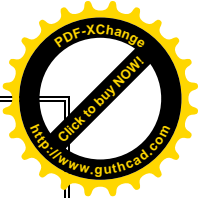
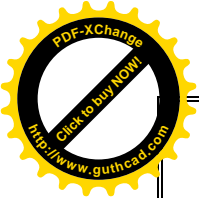
b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;

c) entregar os itens solicitados nos prazos estabelecidos no edital de licitação do Pregão Presencial nº 017/2017.

d) entregar os itens conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) entregar os itens solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador ou não participante da presente ARP.

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Presencial 017/2017.

h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de um dia documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia _____.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

Empresa: _____.

CN.PJ: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

--	--	--	--	--	--

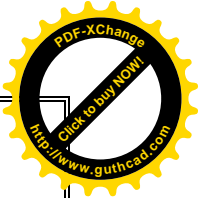
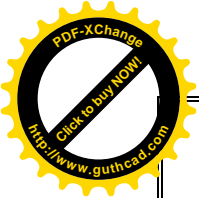
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado à Detentora da ATA através de Cheque ou Transferência Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o valor da contratação observadas a ordem de classificação no processo;

b) o pedido de pagamento deverá ser apresentado no Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;

c) a Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;

d) o CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

e) Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ATA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Caranaíba.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

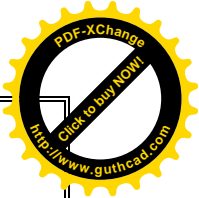
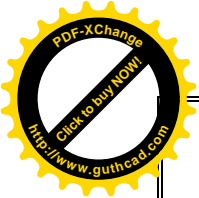
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

a) A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

b) Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com O Município de Caranaíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Detentora da ATA que:

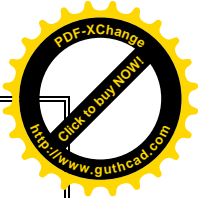
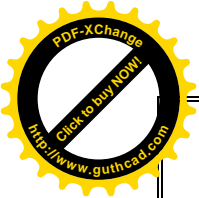
- b.1) Apresentar documentação falsa;
- b.2) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- b.3) Falhar ou fraudar na execução da ATA;
- b.4) Comportar-se de modo inidôneo;
- b.5) Fizer declaração falsa; e
- b.6) Cometer fraude fiscal.

c) Para os fins da alínea “b.4”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90,92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d) A Detentora da ATA ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

d.1) multa moratória de:

d.1.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do item(s)/da ATA em caso de atraso no fornecimento, limitada a incidência de 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d.2) Sendo o atraso superior a vinte dias, configurar-se-á inexecução parcial ou total da obrigação, a ensejar a aplicação de multa compensatória, prevista na alínea “b”, sem prejuízo da aplicação da multa moratória limitada a 10%, oriunda do atraso referido no sub-item anterior.

e) As multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea “a”.

f) Apenas a aplicação das multas compensatória e moratória não necessitam ser publica das Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;

g) As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos deste Tribunal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.

h) A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Detentora da ATA, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Órgão gerenciador, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

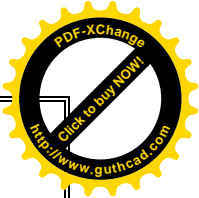
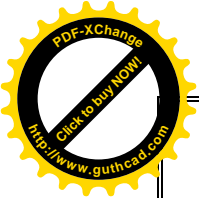
i) O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Detentora da ATA, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

j) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

k) As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no Setor de Compras e Jurídico do município de Caranaíba.

l) caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017
-------------------------------------	--

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 035/2017;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 017/2017 e anexos;
- c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____, Secretário de Saúde, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Caranaíba, de de 2017.

Marcos Bellavinha
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da ATA

TESTEMUNHAS:

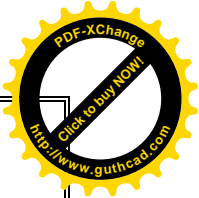
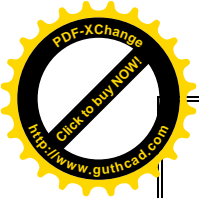
CPF-

CPF-

Anexo – V
DECLARAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa CNPJ -,....., com sede na, cidade, encontra-se HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 035/2017 Pregão Presencial nº 017/2017, nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

-----,-----de ----- de -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

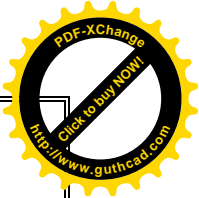
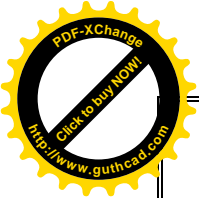
PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

Empresa
CNPJ

Obs: Assinatura

Anexo VI
DECLARAÇÃO
NÃO EMPREGA MENORES

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

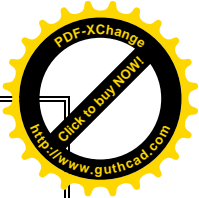
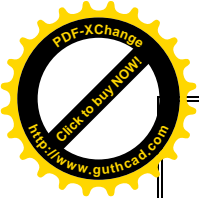
-----,----- de -----de -----.

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Anexo VII - D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 035/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

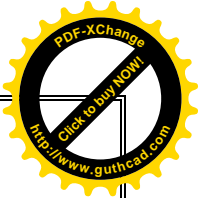
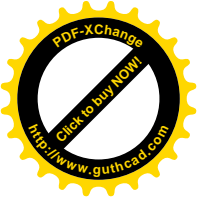
PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2017

.....de.....de.....

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA	
PROCESSO DE LICITAÇÃO- 035/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

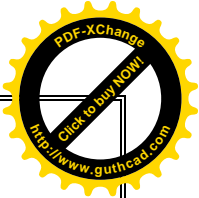
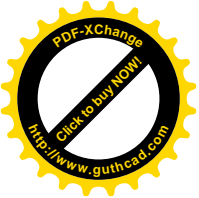
A Empresa, CNPJ nº neste ato representada por seu sócio- Gerente/presidente/diretor Sr Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 017/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Caranaíba, Estado de Minas Gerais, que:

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência da Presente ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA;
- Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Caranaíba.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local , ____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 035/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.